

Procedimento comum para ocupação de 21 postos de trabalho, em regime
de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

Referência L – 1 PT – Técnico Superior | Área de Auditoria

ATA N.º 5

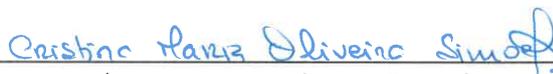
Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21074/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Financeira e Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Cristina Maria Oliveira Simões, Técnico Superior, e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais, para análise das funções e demais requisitos dos candidatos que declararam a intenção de realizar os métodos de seleção obrigatórios - **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, não optando pelos métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**. -----

1. Efetuada a devida análise, concluiu o Júri nos termos seguintes: -----
2. Os candidatos **Agna Suely Oliveira** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Operacional), **Beatriz Correia de Vasconcelos** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), **Fátima Raquel Marques Rodrigues** (detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), **João Rafael Gomes de Almeida Martins** (detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico) e **Telmo David Gonçalves Pereira** (detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico), declararam a intenção de realizar os métodos de seleção obrigatórios - **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, não optando pelos métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**. O Júri procedeu à análise das funções e atividades desempenhadas pelos candidatos e deliberou, por unanimidade, não aceitar as suas opções, uma vez que não reúnem os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente, não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Na verdade, os candidatos em causa estão integrados em carreiras e categorias distintas da do posto de trabalho a prover, de Técnico Superior. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram. -----



(Carlos Vidal Dias)



(Cristina Maria Oliveira Simões)



(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)